



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.584 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

19 de janeiro de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.850/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da ATA R.P. Nº 005/2024, onde o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a **EMPRESA POSTO ESTRELA REAL DA DUTRA LTDA.**

- Roberto Brito Borges Da Silva – Diretor De Transportes – Matrícula: 17.660;
- André Luiz do Couto Cavalcante – Coordenador Técnico de Transporte – Matrícula 3.213;
- Brayan Silva Santos- Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 16 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **KATIA ROBERTA MOURA NARCISO**, matrícula nº. **1534EF** lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **01/01/2024** e com término em **30/03/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **15.513/2023**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 025 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **TAMIRES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº.13498, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **29/01/2024** e com término em **27/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 9899/2023.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 026 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.3392, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 14.710/2023.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 027 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SONIA REGINA DA COSTA PEIXOTO**, matrícula nº.11349, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.416/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 029 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DANIELA TRAUBAR CLAUDINO**, matrícula nº.13526, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 14.078/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 030 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ALEXANDRA MARINS HATSCHEK**, matrícula nº.11362, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.375/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 028 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DE FATIMA CARVALHO DE PAULA**, matrícula nº.11417, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 14.296/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 031 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.12432, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.648/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 032 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUCIENE ELIAS SANTOS**, matrícula nº.14651, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.434/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 033 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **EDMA RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº.12437, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.295/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 034 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **FATIMA CRISTINA FELIX DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº.13405, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 14.289/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 035 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DAS DORES CASAS NOVAS MANCANO**, matrícula nº.11416, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 10.624/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 036 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **GILMAR CORREA COSTA**, matrícula nº.0042, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 14.246/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 037 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LINDES CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.2817, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.611/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 038 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DA GLORIA DE JESUS FERNANDES**, matrícula nº.11320, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 01/02/2024 e com término em 30/04/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.432/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 039 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA REZENDE SILVA**, matrícula nº.11891, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.260/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDETE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº.11282, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.198/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 041 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **JANAINA DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº.13408, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.713/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 042 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA REGINA MAURICIO MOTA**, matrícula nº.12444, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.200/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 043 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSANE APARECIDA OLIVEIRA GREGIO**, matrícula nº.3489, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.399/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 044 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIO DA SILVA CIANCIO**, matrícula nº.1439, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.201/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 045 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **INDAIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº.13536, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 14.290/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 046 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VANIA CRISTINA MARTINS**, matrícula nº.2846, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 13.212/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 047 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA**, matrícula nº. 13513, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/02/2024** e com término em **30/04/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme **Processo nº. 14.593/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8850/2023

LICITAÇÃO P.E. Nº 009/CPL/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro POSTO ESTRELA REAL DA DUTRA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.539.369,60 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	54.960	R\$ 5,86	R\$322.065,60
2	DIESEL S-10	LITRO	42.000	R\$ 6,38	R\$267.960,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIESEL S-10	LITRO	148.800	R\$ 6,38	R\$949.344,00

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL – MATRÍCULA 18.858
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMP Nº 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA – SEMAS –, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 428, de 28 de fevereiro de 2012 e, considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2013, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, alterada pela Resolução CONEMA nº 95, de 12 de maio de 2022, concede a presente **LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA**, que autoriza o

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA,

CNPJ: 01.604.139/0001-07

Código das Atividades: 30.02.02; 26.02.03; 25.01.06; 28.06.01; 28.02.01

14/02/23
RECEBIDO

Para realizar as atividades de:

- ✓ Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises;
- ✓ Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação;
- ✓ Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros;
- ✓ Grupo de geradores de energia elétrica;
- ✓ Sistema de tratamento de esgoto sanitário (Implantação, ampliação ou operação);
- ✓ Lanchonetes, restaurantes, churrascaria e pizzarias.

No seguinte local:

Rodovia BR-465, Nº 8049, Bairro Jardins, Seropédica-RJ, CEP 23.890-001.

Esta Licença Municipal Prévia (LMP) é válida até 10 de agosto de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo Nº 004/2023 e seus anexos.

Seropédica, 10 de agosto de 2023.

FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 17.484

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
Rua Maria Luíza, 18 – CEP:23833-000 – Fuz. Casias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227 / 2682-2224 Ramal 225 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br
Página 1 de 3

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Condições de Validade:

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença municipal prévia em Boletim Oficial e em jornal diário de grande circulação, no prazo de 30 dias a contar da data da concessão da licença, enviando a cópia da publicação à SEMAS;
2. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações das esferas Federais, Estaduais e Municipais exigidas por lei;
3. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2013;
5. Não iniciar as obras ou qualquer tipo de intervenção na área antes da obtenção da Licença Municipal de Instalação;
6. Apresentar, no momento de requerimento de Licença de Instalação, além dos projetos já apresentados, os seguintes documentos:
 - Projeto da estação de tratamento de efluentes assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica definitiva;
 - Projeto executivo de nivelamento de greide para instalação do empreendimento assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica definitiva;
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos contemplando: a caracterização de todos os resíduos gerados, as formas e locais de segregação, acondicionamento e armazenamento a serem adotadas, os tipos de tratamento a serem adotados e as empresas destinatárias. O projeto deverá ser assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica definitiva;
 - Cronograma físico de implantação do empreendimento assinado por responsável técnico habilitado;
7. Manter atualizados, junto a SEMAS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
8. Submeter previamente a SEMAS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
Rua Maria Luíza, 18 – CEP:23833-000 – Fuz. Casias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227 / 2682-2224 Ramal 225 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br
Página 2 de 3

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



8. A SEMAS exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes neste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 428/2012, Lei Municipal nº 490/2013, Lei Estadual nº 3.467/2000 e na Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações; e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Seropédica, 10 de agosto de 2023.


FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 17.484

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18 – CEP.23835-000 – Faz. Caxias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227/ 2682-2224 Ramal 223 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br
Página 3 de 3

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMP Nº 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA – SEMAS –, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 428, de 28 de fevereiro de 2012 e, considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2013, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, alterada pela Resolução CONEMA nº 95, de 12 de maio de 2022, concede a presente LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA.

CNPJ: 13.813.107/0001-09

Código da Atividade: 26.02.03


Para realizar a atividade de construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação.

No seguinte local:

Rua Vovó Romana, S/N, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.

Esta Licença Municipal Prévia (LMP) é válida até 13 de dezembro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo Nº 16030/2023 e seus anexos.

Seropédica, 13 de dezembro de 2023.


FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 17.484

Condições de Validade:

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença municipal prévia em Boletim Oficial e em jornal diário de grande circulação, no prazo de 30 dias a contar da data da concessão da licença, enviando a cópia da publicação à SEMAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18 – CEP.23835-000 – Faz. Caxias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227/ 2682-2224 Ramal 223 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br
Página 1 de 2

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



2. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações das esferas Federais, Estaduais e Municipais exigidas por lei;

3. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4. Requerer a renovação ou a licença subsequente desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2013;

5. Não iniciar as obras ou qualquer tipo de intervenção na área antes da obtenção da Licença Municipal de Instalação;

6. A empresa vencedora do certame de licitação deverá requerer e apresentar toda documentação e projetos pertinentes para obtenção da Licença Municipal de Instalação;

7. Manter atualizados, junto a SEMAS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;


8. Submeter previamente a SEMAS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

9. A SEMAS exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes neste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 428/2012, Lei Municipal nº 490/2013, Lei Estadual nº 3.467/2000 e na Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações; e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Seropédica, 13 de dezembro de 2023.


FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 17.484

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18 – CEP.23835-000 – Faz. Caxias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227/ 2682-2224 Ramal 223 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br

